



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



ANEXO Nº 1, DE 02 DE AGOSTO DE 2026

CHAMADA PARA SOLICITAÇÕES DE SAÍDAS DE CAMPO – 2º SEMESTRE DE 2026

Instrução Normativa PROGRAD/FURG nº 1/2023

Instrução Normativa PROINFRA/FURG nº 2/2015

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD e a Pró-Reitoria de Infraestrutura - PROINFRA informam que está aberto o período para inserção das solicitações de saídas de campo referentes ao segundo semestre letivo de 2026, nos termos da Instrução Normativa PROGRAD/FURG nº 1, de 16 de agosto de 2023, e de suas alterações.

1. DAS SAÍDAS DE CAMPO

1.1. São consideradas saídas de campo as atividades pedagógicas previstas em uma ou mais disciplinas, realizadas em ambiente externo à sala de aula convencional, durante o semestre letivo e de acordo com o calendário universitário.

1.2. As atividades destinam-se aos estudantes regularmente matriculados na disciplina ou nas disciplinas vinculadas à solicitação e envolvem os docentes responsáveis e, quando necessário, técnicos.

1.3. As saídas de campo têm por finalidade contribuir para a formação acadêmica relacionada aos conteúdos programáticos das disciplinas dos cursos de Graduação da FURG.

1.4. A previsão da saída de campo deverá constar, obrigatoriamente, no Plano de Ensino da disciplina.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS

2.1. Para o segundo semestre letivo de 2026, o valor total destinado ao atendimento das solicitações de saídas de campo é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

2.2. O atendimento das solicitações observará a disponibilidade orçamentária e a ordem de classificação estabelecida na Instrução Normativa PROGRAD/FURG nº 1, de 16 de agosto de 2023.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

3.1. As solicitações deverão ser encaminhadas pela Direção da Unidade Acadêmica, exclusivamente por meio do Sistemas FURG, na aba “Viatura (Requisições de ônibus)”, dentro do prazo estabelecido no cronograma desta Chamada.

3.2. Deverão constar da solicitação todas as informações exigidas no Sistemas FURG:

I – responsável pela solicitação: nome do Diretor da Unidade Acadêmica;

II – responsável pela saída: docente que ministra a disciplina;

III – disciplina: nome e código correspondente;

IV – evento: descrição sucinta da atividade;

V – local do evento: destino final;

VI – objetivo do evento: justificativa detalhada da saída de campo, inclusive com a indicação de que se trata de atividade de ensino e/ou extensão;

VII – número de pessoas: total de passageiros;

VIII – datas de saída e de retorno;

IX – horários de saída e de retorno;

X – locais de saída e de retorno;

XI – telefone e endereço eletrônico para contato do responsável pela saída;

XII – roteiro: indicação de todos os pontos pelos quais a viatura deverá passar, dos respectivos horários, da natureza do acesso, incluindo a existência de trechos não pavimentados, e de outras informações relevantes; e

XIII – lista preliminar de passageiros, contendo o nome completo, a data de nascimento e o CPF de todos os participantes previstos, devendo o número do CPF ser informado no campo “RG” do Sistemas FURG..

4. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

4.1. A avaliação das solicitações observará as fases eliminatória e classificatória previstas na Instrução Normativa PROGRAD/FURG nº 1, de 16 de agosto de 2023.

4.2. A fase eliminatória seguirá a seguinte prioridade:

I – disciplina teórico-prática; e/ou

II – disciplina com carga horária de extensão parcial ou total.

4.3. Na fase classificatória, as solicitações serão ordenadas de acordo com o custo estimado para a Universidade, em ordem crescente.

4.4. Em caso de igualdade de custo, terão prioridade, sucessivamente:

I – as solicitações de saídas de campo cujo destino esteja situado no Estado do Rio Grande do Sul; e

II – as solicitações que integrem diferentes disciplinas ou turmas na mesma saída de campo, com a finalidade de otimizar os recursos.

4.5. Persistindo o empate, será observada a ordem cronológica de envio das solicitações no Sistemas FURG.

5. DO INDEFERIMENTO

5.1. Não serão atendidas as solicitações que:

I – não se enquadrem como saída de campo;

II – sejam submetidas fora do prazo estabelecido no cronograma; ou

III – não atendam ao disposto na Instrução Normativa PROGRAD/FURG nº 1, de 16 de agosto de 2023, e nesta Chamada.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado da avaliação das solicitações será divulgado no Sistemas FURG, na aba “Viatura (Requisições de ônibus)”, na coluna “Situação”, e na página da PROGRAD, na data estabelecida no cronograma.

6.2. Para as solicitações atendidas, constará, no campo “Situação da Requisição” do Sistemas FURG, a informação “Orçamento aprovado em XX.XX.2026”.

6.3. As solicitações indeferidas ou não contempladas em razão da disponibilidade orçamentária serão acompanhadas da respectiva justificativa.

7. DA LISTA DEFINITIVA DE PASSAGEIROS

7.1. Após o deferimento da solicitação, a Direção da Unidade Acadêmica deverá encaminhar à Divisão de Transportes a lista definitiva de passageiros, preenchida conforme o modelo constante do Anexo desta Chamada.

7.2. A lista definitiva deverá conter o nome completo, o CPF e a data de nascimento de todos os passageiros e ser encaminhada ao endereço eletrônico locacao.onibus@furg.br, com antecedência mínima de três dias úteis da data registrada para a saída de campo.

7.3. A lista definitiva deverá corresponder aos passageiros que efetivamente participarão da atividade.

8. DAS ALTERAÇÕES DE DATA

8.1. Nos casos de alteração da data prevista para a saída de campo, a PROGRAD deverá ser informada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio do endereço eletrônico prograd@furg.br com cópia para locacao.onibus@furg.br.

9. DO CRONOGRAMA

Período	Responsável	Etapa
10/08/2026 a 24/08/2026	Direção da Unidade Acadêmica	Inserção da solicitação de saída de campo no Sistemas FURG, incluindo os dados da lista preliminar de passageiros.
28/08/2026 a 08/09/2026	PROGRAD e PROINFRA	Avaliação das solicitações, nos termos da Instrução Normativa PROGRAD/FURG nº 1/2023.
09/09/2026	PROGRAD	Divulgação do resultado.
10/09/2026 a 30/09/2026	PROPLAD	Período de empenho.
Até 3 dias úteis antes da saída de campo	Unidade Acadêmica	Envio da lista definitiva de passageiros para locacao.onibus@furg.br , conforme Anexo.
A partir de 01/10/2026	Unidades Acadêmicas	Programação das saídas de campo, observadas as datas informadas nas solicitações deferidas.

Simone Grohs Freire
Pró-Reitora de Graduação

Daniel Pereira da Costa
Pró-Reitor de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Simone Grohs Freire, Pró-Reitora**, em 02/08/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira da Costa, Pró-Reitor**, em 03/08/2026, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0650916** e o código CRC **838777F9**.